



LEI Nº 1.763
DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

“DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO
LOTEAMENTO “TERESINHA RIZZI” E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Artigo 1º - As quatro vias públicas do loteamento “TERESINHA RIZZI” aprovado pelo GRAPOHAB sob nº 552/2015, expedido em 17 de Novembro de 2015 e pelo Decreto nº 1.988/2016 de 21/12/2016, passarão a ter as seguintes denominações:

- I – AVENIDA: passa a denominar-se “Avenida Guglielmo Rizzi”.
- II – A Rua “1” passa a denominar-se “Rua Iracema Amorim de Souza Marques”.
- III – A Rua “2” passa a denominar-se “Rua Santo Constantino”.
- V – A Rua “3” passa a denominar-se “Rua Teresinha de Moura Rizzi”.

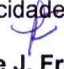
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 13 de Agosto de 2018


Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.


Luciene J. Freiria
Chefe de Seção